

**Pronunciamento do Presidente do Tribunal quanto à Regularidade das Contas *aguardando Certificado de Auditoria*.**

O Pronunciamento do Presidente do Tribunal quanto à Regularidade das Contas é realizado após a emissão do parecer do controle interno, nos termos do art. 27, inciso III, IN TCU n. 84/2020.

Conforme art. 14, §4º, da IN 84/2020-TCU, o certificado de auditoria contendo o parecer do órgão de controle interno deve ser emitido até a data da publicação do relatório de gestão estabelecida no §4º do art. 8º daquele normativo, que é até 31 de março do exercício seguinte.